

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 7 - nº 43

Brasília-DF, 29 de outubro de 1999

Publicação semanal da CGRH/ SPA

CADERNO DE ATOS

1. SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 678, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999- O Secretário- Executivo do Ministério das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista a necessidade de dinamizar a análise dos processos referentes a pedidos de autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, resolve:

Art. 1º Criar Grupos de Trabalho (Nacional e Regionais) para Análise de Processos de Radiodifusão Comunitária, composto pelos funcionários abaixo relacionados:

I – GRUPO NACIONAL

Antônio Carlos Tardeli (Supervisor)
Hamilton de Magalhães Mesquita (Coordenador - Geral)
Luciano de Franceschi Nunes
Luiz Joaquim Pereira Rocha
Amiraldo Salgado do Amaral
Luciano Alves Corgosinho

II – GRUPO REGIONAL I

Luciano de Franceschi Nunes (Coordenador)
Fabiola Maria Santiago de Carvalho
Carlos Borromeu Lessa de Jesus
Madalena Peredo Padilha Pinheiro
Amiraldo Salgado do Amaral
Rui Miranda Monteiro

III – GRUPO REGIONAL II

Luiz Joaquim Pereira Rocha (Coordenador)
Cleide Amazonas da Silva Alves
Antônio Sérgio Silva Bonfim Filho
Luciano Alves Corgosinho

Yáscara Maria Granjeiro Vieira
Ingrid Sammyne Nunes Gadelha

IV - REVISORES

Álvaro Augusto de Souza Neto
Vanea Rabelo

V – GRUPO DE APOIO

Paulo Ramos (Coordenador)
José Ribamar de Lima
Maria Gabriela Abreu Maia Lopes
Maria das Graças Batista dos Santos
Mirinalda Nunes Moreira

Art. 2º Compete ao Grupo Nacional deliberar sobre a documentação constante dos processos referentes ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, emitir pareceres conclusivos, formular exigências de documentos e elaborar os atos relativos a autorizações.

Art. 3º Compete aos Grupos Regionais examinar, de acordo com a legislação, a conformidade dos documentos constantes dos processos referentes ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, submetendo ao Grupo Nacional a formulação de exigências de documentos e análise final dos processos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 591, de 25 de agosto de 1999, publicada no BOLETIM DE SERVIÇO Nº 34, do dia 27 seguinte.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO – Secretário Executivo

2. DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA N.º 026 DE 15 DE OUTUBRO DE 1999 - O Delegado Interino da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portarias 152/98 do Sr. Secretário Executivo do Ministério das Comunicações , publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 1998 e 153, do Sr. Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações publicada no Diário Oficial da União, de 23 de outubro de 1998. **r e s o l v e:**

Art. 1º - Designar os servidores CLAUDIO RODRIGUES LEAL, DAS 101.1; JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES, FGR.1; MILTON TAVARES CORRÊA, FGR.3 e GILMAR TELES COMAPA, Agente Administrativo A-III, para, sob a presidência do primeiro, que em seus impedimentos será substituído pelo segundo, comporem a Comissão Especial incumbida de promover a realização dos atos abaixo discriminados, em observância ao Decreto nº 99.658/90 combinado com a Lei 8.666/93, a saber:

- I. Promover inventário dos bens móveis desta Delegacia Supervisora, bem como das Unidades sob sua jurisdição;

- II. Promover a consolidação físico/financeiro dos bens patrimoniais;
- III. Efetuar baixa dos bens considerados irrecuperáveis;
- IV. Identificar os bens considerados ociosos e antieconômicos, para fins de alienação;

Art. 2º - Designar o servidor Gilmar Teles Comapa, para secretariar os trabalhos da Comissão;

Art. 3º - Compor os seguintes grupos de apoio, para auxiliar a Comissão:

- I Estado do Acre:
 - Raimundo Gomes Ribeiro;
 - Enoch Martins Benedito.
- II Estado de Rondônia:
 - Berenice do Carmo Lopes;
 - Guiobete Farias de Lima.
- III Estado de Roraima:
 - Mirna dos Santos Pereira;
 - Jesurlene de Souza Sokolowski..

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço deste Ministério e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

BRUNO DA GAMA MONTEIRO- Delegado Interino

RETIFICAÇÃO

Retificar no Boletim nº 37 de 17/09/99, referente a faltas não justificadas.

Onde se lê:

VIRGÍNIA MARIA DE ARAÚJO CARVALHO LIMA, faltas não justificadas no período de 11/08/99 a 12/08/99.

Leia-se:

VIRGÍNIA MARIA DE ARAÚJO CARVALHO LIMA, licença médica no período de 11/08/99 a 12/08/99.

Na Portaria nº 149 de 15.10.99, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 15.10.99:

Onde se lê:matrícula nº 1016979....

Leia-se: ... matricula nº 1016978

MARCO AURÉLIO DA SILVA – Chefe da Divisão de Cadastro

Tornar sem efeito a publicação da diária da servidora, no B.S nº; 40 de 08/10/99, conforme discriminação abaixo, por não ter sido utilizada.

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
FABÍOLA MARIA SANTIAGO DE CARVALHO	BRASÍLIA	12 a 26.10.99

ELIAS ARAÚJO DO PRADO - Coordenador de Administração Financeira

CADERNO DE PESSOAL

DIÁRIAS

SEDE

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
AMIRALDO SALGADO DO AMARAL	BRASÍLIA	01 A 12.11.99
ARTUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO	RECIFE	28 A 30.10.99
CARLOS ALBERTO BRITO	BRASÍLIA	02 A 12.11.99
DENISE CRUZ SAAD	BELO HORIZONTE	02 A 16.11.99
FLÁVIO FERREIRA LARA RESENDE	SÃO PAULO/BELO HORIZONTE	26 A 29.10.99
KEN ITI JOITTI NOGUCHI	BRASÍLIA	28 A 29.10.99
LAERTE DE LIMA RÍMOLI	SÃO PAULO	23.10.99
LÉON HOROWITZ	B.HORIZ./SÃO PAULO/GOIÂNIA	22 A 23.10.99
LUCIANO DE FRANCESCHI NUNES	BRASÍLIA	26.10 A 09.11.99
SANDRA REGINA DE MOURA	BRASÍLIA	28.10 A 05.11.99
SILVANA MARIA LARA	BELO HORIZONTE	02 A 16.11.99
VANEA RABELO	BRASÍLIA	27.10 A 05.11.99
YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA	BRASÍLIA	01 A 12.11.99
JOSÉ AVANDO SOUSA SALES	São Paulo	22.10.99

ELIAS ARAÚJO DO PRADO- Coordenador de Administração Financeira

APOSTILA

ADAIL BELMONTE DOS SANTOS, matrícula nº 810138, investido no cargo em comissão de Chefe de Divisão da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, código DAS-101.2, conforme Portaria n.º 200, publicada no D.O.U. de 24/03/93, permanecerá exclusivamente, a partir de 02/09/99, no exercício do referido cargo em decorrência de sua aposentadoria.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora - Geral de Recursos Humanos

ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

PROCESSO Nº : 53770.000610/99

SERVIDOR: CRISPINIANO MARIA

CARGO: Postalista

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do requerente as vantagens do artigo 190, da Lei n.º 8112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme inciso XIV da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a partir de 13 de julho de 1999, data do Laudo Médico.

a) Proventos (B IV)	R\$ 290,15
b) Adic. Tempo de Serviço(20%)	R\$ 58,03
c) Grat. Ativ. Exec. GAE(160 %)	R\$ 464,24
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8216 Apos.	R\$ 3,24
Total:	R\$ 815,66

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53000.005547/99

SERVIDOR: JOSÉ ROGÉRIO RIBEIRO DO AMARAL

CARGO: Agente Postal

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do requerente as vantagens do artigo 190, da Lei n.º 8112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme inciso XIV da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a partir de 07 de maio de 1999, data do Laudo Médico.

a) Proventos (C VI)	R\$ 244,89
b) Adic. Tempo de Serviço(14%)	R\$ 34,29
c) Grat. Ativ. Exec. GAE(160 %)	R\$ 391,83
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8216 Apos.	R\$ 2,13
Total:	R\$ 673,14

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora Geral de Recursos Humanos

PROCESSO nº- 53000.004368/99

SERVIDOR: CRISTIANO XAVIER

CARGO: Guarda Fios

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de setembro de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de setembro de 1994

a) Provento (A I)	R\$ 188,68
b) Ad. Temp.Serv.(27%)	R\$ 50,95
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 3,23
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 301,89
TOTAL	R\$ 544,75

A partir de setembro de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(27%)	R\$ 85,91
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,56
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 917,72

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora Geral de Recursos Humanos

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

João Pimenta da Veiga Filho

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Artur Nunes de Oliveira Filho

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Marcelo Vasques Ferreira

Revisão

Jeuse Machado Viégas

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br